

CORTES CONSTITUCIONAIS

ALEMANHA. Lei Fundamental de 1949. Tribunal criado em 1951. A Corte Constitucional da Alemanha é formada por 16 membros, divididos em duas turmas com 8 integrantes cada. Os membros da Corte são eleitos para mandatos de 12 anos, sem reeleição. Metade de cada turma é indicada pela câmara baixa do parlamento e a outra metade pela câmara alta. Competência eleitoral apenas recursal – controle concentrado – direitos humanos – juízes suspendem processos.

CANADÁ. A Corte Suprema é composta por 9 membros, indicados pelo Governador-Geral para mandato vitalício. Ao menos 3 juízes devem ser da província de Quebec. Não há requisito mínimo de idade, mas só membros das cortes superiores do país e advogados, com pelo menos 15 anos de prática, podem ser indicados ao cargo.

ESPANHA. O Tribunal Constitucional é formado por 12 membros, nomeados por decreto real. São indicados 4 juízes pelo Congresso, 4 pelo Senado, 2 pelo governo e 2 pelo Conselho Geral do Poder Judiciário. Podem ser indicados apenas cidadãos espanhóis com mais de 15 anos de experiência profissional na área jurídica. Controle de constitucionalidade – direitos fundamentais – controle concentrado por remessa de juiz ordinário -

Estados Unidos. A Suprema Corte tem 9 juízes, nomeados pelo Presidente após aprovação do Senado, com maioria simples. O único requisito é que o indicado seja cidadão norte-americano.

FRANÇA. Dos 9 membros do Conselho Constitucional da França, 3 são indicados pelo presidente da República, 3 pelo presidente da Assembléia Nacional e 3 pelo presidente do Senado. Um terço dos assentos são renovados a cada 3 anos. Ex-presidentes integram a Corte como membros natos vitalícios. Competência – contencioso eleitoral – ingresso no ordenamento de normas internacionais – contencioso entre poderes públicos – constitucionalidade das leis -

ITÁLIA. A Corte Constitucional da Itália tem 15 membros. Deles, 5 são indicados pelo Presidente, 5 pelo parlamento e outros 5 pelas cortes superiores do país. Cada mandato tem 9 anos, e não é permitida a reeleição. Integrantes devem ser escolhidos entre magistrados com ao menos 25 anos de carreira. Foro privilegiado – conflitos de competências – controle de constitucionalidade de leis. Controle concentrado por remessa do juiz *a quo*.

Portugal. Dos integrantes do Tribunal Constitucional, 10 são eleitos pela Assembléia da República e 3 são escolhidos pela própria Corte. Os 13 membros têm mandatos de 9 anos, sem reeleição. Ao menos 6 são escolhidos entre juízes de outros tribunais, e as nomeações restantes são de juristas. Corte administrativa – controle de concentrado de constitucionalidade de leis. Controle de constitucionalidade por omissão

AUSTRIA – É a mais antiga Corte. 1919. Inspiradores Hans Kelsen – 20 juízes, sendo seus suplentes. Limite de idade 70 anos. Alto tribunal eleitoral – direitos humanos – controle de constitucionalidade de leis – conflitos de jurisdição. Foro privilegiado.

Outras cortes - ALBÂNIA – ARMÊNIA – BULGÁRIA – COACIA – HUNGRIA – LITUÂNIA – MACEDÔNIA – POLÔNIO – REPÚBLICA TCHECA – ROMÊNIA - OM RÚSSIA – SÉRVIA – ESLOVÊNIA – IUGUSLÁVIA – NA AMÉRICA LATINA – ELEITOS PELO POVO – BOLÍVIA E CUBA.